

Plano de Gestão do
Risco de Corrupção e Infrações Conexas
2013-2014

Relatório de implementação

2013



Março 2014

Ficha técnica

Título:

Relatório de acompanhamento da implementação do Plano de Gestão do Risco

Edição:

Gabinete de Avaliação e Auditoria
Camões, Instituto da Cooperação e da Língua, IP
Ministério dos Negócios Estrangeiros

Data:

Abril 2014

Contacto:

Av. da Liberdade, 270, 1250-149 Lisboa
Tel. (351) 21 310 91 00

Website:

www.instituto-camoes.pt/

Índice

Enquadramento	4
Análise	4
Conclusão	6
Anexos	7

PLANO DE GESTÃO DO RISCO DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Relatório Anual 2013

Enquadramento

O Plano de Gestão de Risco de Corrupção e Infração Conexas 2013-2014, aprovado em 15 de abril de 2013 pelo Conselho Diretivo do Camões, IP previa que o seu respetivo acompanhamento e avaliação fossem feitos anualmente através da elaboração de um relatório.

O presente relatório tem por base a monitorização efetuada pelo Gabinete de Avaliação e Auditoria (GAA) a partir do preenchimento de uma matriz de seguimento pelas unidades orgânicas responsáveis pela implementação das medidas identificadas no Plano. Este exercício ocorreu em dois momentos distintos: em agosto de 2013 quando se procedeu à monitorização das medidas previstas para o 1º semestre de 2013 e em fevereiro/março de 2014, momento em que foi feita a monitorização das medidas previstas para o 2º semestre de 2013.

Para cada uma das medidas foi solicitado que a unidade orgânica (UO) responsável pela sua implementação referisse se a mesma havia sido implementada (total ou parcialmente), indicasse evidências para essa implementação e no caso da sua não-implementação a respetiva justificação. Deste exercício resultou a Matriz do anexo 1.

Análise

Para o ano de 2013 foram identificadas 50 medidas de prevenção no cronograma de implementação do Plano de Gestão de Risco e Infrações Conexas 2013-2014. Dessas 50 medidas, 41 foram implementadas, das quais 6 tiveram uma implementação parcial. As restantes 3 não foram implementadas.

As medidas parcialmente implementadas, foram as seguintes:

- “Elaborar informação de serviço fundamentando a criação de centros de língua Portuguesa: mais-valias para a língua e culturas portuguesas”: a implementação desta medida foi prevista para ter lugar durante o 1º e 2º semestres de 2013 e 2014, sendo a sua implementação da responsabilidade da DCEPE. Foi classificada pela respetiva UO como uma medida *implementada parcialmente* justificando que a matéria se encontra em análise/estudo e que se prevê que a informação de serviço venha a ser submetida ao Conselho Diretivo, ainda que sem qualquer referência à data.

- “Elaborar um quadro de regras e critérios para a atribuição de financiamento a projetos de Ajuda Humanitária e de Emergência de entidades candidatas”: por fatores externos, não foi previsto no Plano um período específico para a implementação desta medida, da responsabilidade da DASC. Em ambas as monitorizações a medida manteve-se com uma *implementação parcial*.
- “Avaliar as anomalias do parque de viaturas e solicitar orçamento a várias oficinas”: atendendo à dimensão da frota, à reduzida intensidade de utilização e aos serviços de proximidade existentes, a DSPG considerou não se justificar a solicitação de orçamento a várias oficinas e, nesse sentido, a medida foi *implementada parcialmente*. A evidência apresentada é o Relatório anual do Sistema de Gestão do Parque de Veículos do Estado (SGPVE), assim como informações de serviço relativas à reparação individual de veículos.
- “Elaborar o Regulamento da Bolsa dos Agentes da Cooperação”: a medida, de responsabilidade da DAJC, teve uma implementação parcial. A justificação apresentada foi de que “A proposta de regulamento foi submetida ao CD, o qual deliberou solicitar parecer à DSC. A DSC pronunciou-se em 30/01/2013. O CD deliberou posteriormente, 08/04/2013, no sentido de existir articulação prévia entre a DAJC e DSC quanto às alterações a efetuar”.
- “Reforçar os sistemas de segurança: reforçar a equipa de informática, devido ao reduzido nº de colaboradores”: a medida foi classificada como *implementada parcialmente* uma vez que não foi possível, por indisponibilidade dos técnicos e/ou dos serviços de origem, que os novos colaboradores da equipa de informática iniciassem funções durante o 2º semestre de 2013. Contudo, o procedimento para a sua vinda foi concretizado ainda em 2013.
- “Criar uma lista de entidades não idóneas ou suspensas”: a medida cuja responsabilidade de implementação pertence ao GAA foi prevista para ser concretizada no 2º semestre de 2013. A sua implementação é parcial uma vez que, pese embora esteja em análise/estudo a forma de a implementar, a sensibilidade da matéria não permitiu a sua finalização ainda em 2013.

As medidas não implementadas, foram:

- “Aplicar as normas para evitar os conflitos de interesses em projetos de investigação das cátedras; Declaração de inexistência de conflito de interesses”: A matéria está em estudo não tendo sido possível concluí-la durante o 2º semestre de 2013.
- “Elaborar um quadro de Regras e Critérios de financiamento de ações de cooperação intermunicipal”: medida cuja responsabilidade de implementação pertence à DASC.

Igualmente por fatores de ordem externa, não foi feita previsão quanto ao momento em que seria implementada. Na primeira monitorização, a respetiva UO classificou a medida como *não implementada*. A medida permanece por implementar, apesar de a UO ter classificado como *implementada parcialmente*. Atendendo à justificação apresentada, considera-se que esta medida deixa de fazer sentido no Plano de Gestão do Risco de Corrupção e Infrações Conexas.

- “Auditar a segregação de funções na área financeira”: a medida, prevista para ser implementada no 2º semestre de 2013, é da responsabilidade do GAA e foi classificada como *não implementada*. A justificação apresentada para a sua implementação foi a de não ser oportuna a sua concretização, atendendo à realização, no mesmo período, de outras auditorias, nomeadamente do Tribunal de Contas e da IGF que sobrecarregaram a DSPG com solicitações.

Conclusão

O balanço da implementação do Plano de Gestão do Risco de Corrupção e Infrações Conexas 2013-2014 no ano de 2013 é bastante positivo no que respeita ao número de medidas implementadas face ao número de medidas previstas, apresentando uma taxa de implementação/execução de 94%¹.

Houve alguma dificuldade por parte das UO em justificar quando uma medida não foi implementada, ou só o foi parcialmente, optando por dar um ponto de situação relativamente à implementação da medida. Na apresentação de evidências, em particular no que respeita à implementação da medida “Código de Ética”, não foram identificadas por cada UO quaisquer situações de inconformidade com o Código de Ética.

De referir que na sequência da aprovação pelo Conselho Diretivo do Camões, IP, por proposta da Comissão de Risco, da fusão dos planos de Gestão do Risco 2013-2015 e Gestão do Risco de Corrupção e Infrações Conexas 2013-2014, as medidas previstas para 2014 neste Plano deverão ser revistas à luz do novo Plano.

¹ Inclui as medidas implementadas e as implementadas parcialmente.

Anexos:

Anexo 1: Matriz de Acompanhamento do Plano de Gestão do Risco de Corrupção e Infrações Conexas 2013

Medida	UO Responsável	Implementada			Evidências da implementação	Justificação para a não implementação	Observações
		Sím	Não	Parcial			
1 Código de Ética	TODAS	X			<p>Código de Ética entregue a todos os colaboradores.</p> <p>Reuniões da Comissão de Ética, Reuniões tidas com os técnicos ao longo do ano e reuniões de monitorização do SIADAP 3 (orientação para resultados, trabalho de equipa, etc.</p> <p>Informações de Serviços, Protocolos e Pedidos de Pagamento.</p> <p>Mensagens de correio eletrónico a remeter o Código a todos os professores e leitores da Rede EPE.</p> <p>Registo, em papel, da entrega do Código aos novos professores e leitores em reunião presencial de início de funções.</p> <p>Elaboração de um Código de Ética e Normas para Evitar Conflitos de Interesse na área da Avaliação.</p> <p>Colaboração com as entidades externas de controlo e fiscalização.</p>		Não houve reporte de situações de inconformidade com o mesmo.

Medida	UO Responsável	Implementada			Evidências da implementação	Justificação para a não implementação	Observações
		Sim	Não	Parcial			
2	Aplicar a legislação em vigor para aquisição de serviços para a produção de conteúdos culturais para apresentação e itinerância no estrangeiro e para a edição de materiais de divulgação da língua e da cultura portuguesas em diferentes suportes.	DACE	X			Referência à legislação nas Informações de Serviço (DL 18/2008). Cabimentação pela DSPG.	
3	Cumprir o Código de Ética em: (i) produção de conteúdos para a divulgação da língua e cultura portuguesas através do Centro Virtual Camões; (ii) programa de apoio à edição.	DPFC DACE	X			Tomada de conhecimento dos colaboradores da DPFC do Código de Ética	
4	Elaborar Memórias justificativas da avaliação intercalar relativa à execução do programa ou projeto: (i) monitorização de programas, projetos e ações de apoio ao estudo e à difusão da língua portuguesa, enquanto língua global, de cultura, de apoio ao desenvolvimento e de negócios, bem como da cultura portuguesa no estrangeiro e programas, projetos e ações promotores da língua portuguesa como fator de desenvolvimento, em países parceiros da cooperação portuguesa, nomeadamente os financiados pelo Fundo da Língua Portuguesa; (ii) monitorização das ações da rede externa e, autonomamente, dos centros culturais.	DPFC DACE	X			Participação em reuniões de monitorização e avaliação. Relatório no SII - Sistema Integrado de Informação.	
S	Definir critérios de hierarquização e classificação dos projetos: (i) programas, projetos e ações de apoio ao estudo e à difusão da língua portuguesa, enquanto língua global, de cultura, de apoio ao desenvolvimento e de negócios, bem como da cultura portuguesa no estrangeiro e programas, projetos e ações promotores da língua portuguesa como	DPFC DACE DCEPE	X			Ficha de Análise dos planos de atividades culturais submetidos pelas redes externas (DACE); Documentos de projeto (DCEPE).	

Medida	UO Responsável	Implementada			Evidências da implementação	Justificação para a não implementação	Observações
		Sim	Não	Parcial			
fator de desenvolvimento, em países parceiros da cooperação portuguesa, nomeadamente os financiados pelo Fundo da Língua Portuguesa; (ii) ações culturais da rede externa e, autonomamente, dos centros culturais, ações que favoreçam a divulgação e intercâmbio internacional das formas de expressão artística, em articulação com outros organismos do Estado e da sociedade civil e programas culturais, a realizar em contextos multilaterais, nomeadamente CPLP, EUNIC, UE e contexto ibero-americano; (iii) projetos que visam a interação entre os vários níveis e modalidades de ensino da língua, ao nível básico, secundário, superior e extracurricular.							
6 Definir critérios de seleção: (i) de entidades formadoras para a formação de formadores, com vista a fomentar a inserção profissional, nomeadamente nos países e comunidades de língua oficial portuguesa e de candidatos aos cursos de Formação a Distância; (ii) de docentes colocados ao abrigo de parcerias com instituições estrangeiras de ensino básico, secundário e superior e outras instituições que promovam programas com a mesma finalidade.	DPFC	X			(i) perfis de seleção de candidatos aos cursos de formação a distância publicados na ficha de publicitação de cada curso; (ii) definição de perfis para seleção de docentes, conforme solicitações (1/2013/669)		
7 Elaborar Procedimentos de segurança e confidencialidade na criação de itens de exame e na distribuição das provas, no contexto da certificação de aprendizagens.	DPFC	X			Guião para Júri Local e Secretariados de Exame; Guião do professor/examinador.		

Medida	UO Responsável	Implementada			Evidências da implementação	Justificação para a não implementação	Observações
		Sim	Não	Parcial			
8	Aplicar a legislação relativamente a procedimento concursal para recrutamento de professores e leitores.	DCEPE	X			Todos os procedimentos concursais de contratação local. Procedimento concursal para constituição de bolsa de recrutamento.	
9	Aplicar o Regulamento Interno da Avaliação do Desempenho dos Docentes do Ensino Português no Estrangeiro (RIA).	DCEPE	X			Avaliação dos professores e dos leitores da rede EPE 2012/2013 para processo de renovação/cessação das comissões de serviço 2013/2014.	
10	Avaliar os programas de ensino e relatórios de docentes colocados ao abrigo de parcerias com instituições estrangeiras de ensino básico, secundário e superior e outras instituições que promovam programas com a mesma finalidade.	DCEPE	X			Avaliação dos docentes colocados ao abrigo de parcerias em 2012/2013 e 2013/2014 para o processo de renovação/cessação das comissões de serviço 2013/2014 e 2014/2015 e de prorrogação, ou não, da produção de efeitos de um determinado protocolo de cooperação.	
11	Elaborar Relatórios semestrais de gestão dos Centros de Língua Portuguesa, relatórios de prestação de contas, com os suportes/documentos originais de execução financeira.	DCEPE	X			Análise dos relatórios semestrais de gestão e prestação de contas dos CLP que são remetidos à DSPG.	
12	Aplicar as normas para evitar os conflitos de interesses em projetos de investigação das cátedras; Declaração de inexistência de conflito de interesses.	DCEPE		X			A matéria está em estudo não sendo possível concluir durante o 2º semestre do corrente ano.

Medida	UO Responsável	Implementada			Evidências da implementação	Justificação para a não implementação	Observações
		Sim	Não	Parcial			
13	DCEPE	X			Concurso para atribuição de bolsas de estudo no âmbito dos vários programas do Camões, IP; Candidatura e seleção dos candidatos; Lista final de colocação de bolseiros e sua publicitação no sítio do Camões, IP.		
14	DCEPE			X		Matéria ainda em estudo. Informação de serviço a ser submetida ao CD.	
15	DCEPE	X			Lista das entidades suspensas para apoio na atribuição de financiamento: RCM 13-A/ 2013 de 8 de março.		
16	DAM	X			Informação de Serviço e Telegrama sobre prolongamento do projeto do PNUD para a Guiné-Bissau.		
17	DAM	X			Emails enviados e site do Camões, IP		
18	DASC			X		O documento, elaborado em articulação com os principais parceiros, encontra-se em fase de consulta, não permitindo a sua finalização.	

Medida	UO Responsável	Implementada			Evidências da implementação	Justificação para a não implementação	Observações	
		Sim	Não	Parcial				
19	Elaborar um quadro de Regras e Critérios de financiamento de ações de cooperação intermunicipal.	DASC		X		Projeto de capacitação de municípios para a cooperação intermunicipal apoiado pelo Camões em execução.	Não foi possível a elaboração de um quadro de Regras e Critérios de financiamento de ações de cooperação intermunicipal, pois não foi criada esta linha específica.	
20	Cumprir os Princípios e os Valores Básicos estabelecidos no Código de Ética.	DAB	X			Os procedimentos aprovados e constantes do Manual de Procedimentos do Camões, IP.	Procedimentos aprovados e constantes do Manual de procedimentos do Camões, IP	Os procedimentos aprovados defendem a adoção dos princípios básicos definidos no Código de Ética
21	Colaborar/Participar nos processos de auditorias e avaliações âmbito PPA.	DAB	X			Troca de emails; Disponibilização de documentos; Participação em reuniões.		
22	Elaborar/rever Procedimentos de Análise de PPA.	DAB	X			Informação de Serviço N.º 159, que aprova o PO e Informação de serviço N.º 1381 que aprova o Manual de Procedimentos; Manual de Procedimentos (PO III.5.1.03).		

Medida	UO Responsável	Implementada			Evidências da implementação	Justificação para a não implementação	Observações
		Sim	Não	Parcial			
23 Elaborar/rever Procedimentos de Acompanhamento de PPA.	DAB	X			Informação de Serviço N.º 159, que aprova o PO e Informação de serviço N.º 1381 que aprova o Manual de Procedimentos; Manual de Procedimentos (PO III.5.1.06).		
24 Aplicar procedimentos financeiros definidos.	DAB	X			Informação de Serviço N.º 159, que aprova o PO e Informação de serviço N.º 1381 que aprova o Manual de Procedimentos; Manual de Procedimentos (PO III.5.1.05).		
25 Empenho no cumprimento/aplicação do sistema de controlo interno.	DAB	X			Aplicação de procedimentos; Divisão/Segregação de funções; Peças Contabilísticas; Diferentes níveis hierárquicos de decisão.		

Medida	UO Responsável	Implementada			Evidências da implementação	Justificação para a não implementação	Observações
		Sim	Não	Parcial			
26	DAB	X			Manual de Procedimentos disponível na intranet e atualizado sempre que se justifique. Divulgação no site Camões, IP, na Pasta Centro de Recursos/Formulários da Cooperação, formulários e diretrizes de preenchimento referentes à apresentação de PPA; Critérios de elegibilidade e análise; Acompanhamento de PPA; Pedidos de Parecer Prévio Vinculativo; Fundo de Pequenos Projetos das Embaixadas nos PALOP e TL.		
27	DAB GAA	X			Relatório financeiro e respetivo Relatório de Auditoria.		Princípio é plasmado nos Protocolos de financiamento dos PPA.
28	DPRH	X			Mensagens de correio eletrónico com medidas de segurança - fechaduras em armários, recolha de chave de porta principal.		
29	DPRH	X			Procedimentos concursais dos dirigentes		
30	DPRH	X			Informação de Serviço n.º 2519 de 12/07/2013.		

Medida	UO Responsável	Implementada			Evidências da implementação	Justificação para a não implementação	Observações
		Sim	Não	Parcial			
31	Preparar o processo de abate e aquisição de viaturas em regime de AOV.	DFP	X			Autorização de entrega de viatura para abate de 16/12/2013	
32	Definir uma política de rotação de recursos humanos	DFP	X			Informação n.º E-CICL-1/2013/2111 de 31 de julho de 2013	
33	Avaliar as anomalias do parque de viaturas e solicitar orçamento a várias oficinas.	DFP			X	Relatório anual do Sistema de Gestão do parque de Veículos do Estado (SGPVE); Informações de serviço relativas à reparação individual dos veículos.	Tendo em consideração a dimensão da frota, a reduzida intensidade de utilização e os serviços de proximidade existentes não se justifica a solicitação de orçamento a várias oficinas.
34	Definir regras para a segregação de funções e responsabilidade das operações.	DFP	X			Despacho Interno n.º 2 e n.º 4 da DSPG.	
35	Colocar, no sítio oficial do Camões, IP, respostas a FAQ sobre Agentes da Cooperação.	DAJC	X			Colocado em www.instituto-camoes.pt/2012-09-15-18-13-02/root/cooperacao7agentes-da-cooperacao	

Medida	UO Responsável	Implementada			Evidências da implementação	Justificação para a não implementação	Observações
		Sim	Não	Parcial			
36 Elaborar o Regulamento da Bolsa dos Agentes da Cooperação.	DAJC			X	IS n.º 5299 de 19 de dezembro de 2012. Proposta de regulamento da BAC.	A proposta de regulamento foi submetida ao CD, o qual deliberou solicitar parecer à DSC. A DSC pronunciou-se em 30/01/2013. O CD deliberou posteriormente, 08/04/2013, no sentido de existir articulação prévia entre a DAJC e DSC quanto às alterações a efetuar.	
37 Reforçar os sistemas de segurança: Reforçar a equipa de informáticos, devido ao reduzido nº de colaboradores.	CINF			X	O procedimento para a vinda de novos técnicos de informática processou-se em 2013, contudo por indisponibilidade dos técnicos, ou dos serviços de origem, os mesmos só puderam iniciar funções no primeiro trimestre de 2014.		
38 Reforçar os sistemas de segurança: Colocar equipamentos de segurança (<i>firewalls, appliances</i> de segurança redundantes, máquinas em cluster.)	CINF	X			Relatório CESCE de 20/21 de janeiro de 2014 e Relatório CESCE de novembro de 2013, <i>upgrade</i> do cluster de <i>firewall "Fortigate"</i> para última versão.		
39 Cumprir o Código dos Contratos Públicos.	GDC	X			Aquisições de serviços, por ajuste direto, de acordo com o Código dos Contratos Públicos.		

Medida	UO Responsável	Implementada			Evidências da implementação	Justificação para a não implementação	Observações
		Sim	Não	Parcial			
40 Rever as Normas Internas para Gestão das Avaliações Externas.	GAA	X			Elaborado o documento "Normas de Gestão das Avaliações - 2013", acordado em CD a 31/07/2013 e enviado para colocação no site do Camões, IP.		
41 Aplicar o Código de Conduta para a avaliação.	GAA	X			Disponibilizado no site do camões IP e apresentado às Equipas de Avaliação.		Passou a integrar o Código de Ética da Avaliação.
42 Aplicar as Normas para evitar os Conflitos de Interesses.	GAA	X			Declarações assinadas por cada um dos elementos da Equipa de Avaliação; Cruzamento de informação constante das propostas de candidatura às avaliações externas.		
43 Atualizar, permanentemente, a bolsa de avaliadores.	GAA	X			Base de dados atualizada numa base mensal - Documento em excel.		
44 Criar uma lista de "entidades não idóneas ou suspensas"	GAA			X		Em estudo a forma de implementar esta medida atendendo à sensibilidade da matéria.	
45 Aplicar as Linhas de Orientação da Auditoria Interna.	GAA	X			Auditorias realizadas referem o cumprimento destas linhas.		
46 Cumprir o Código de Ética da Auditoria Interna.	GAA	X			Auditorias realizadas respeitam o estipulado neste Código.		
47 Aplicar o Manual de Auditoria Interna.	GAA	X			Auditorias realizadas referem o		

Medida	UO Responsável	Implementada			Evidências da implementação	Justificação para a não implementação	Observações
		Sim	Não	Parcial			
					cumprimento deste Manual.		
48 Segregação de Funções.	GAA	X			Segregação de funções na avaliação: quem faz TdR/quem avalia não tem/teve envolvimento em fases anteriores das intervenções objeto de avaliação.		
49 Auditar o sistema de controlo interno (auditoria interna).	GAA	X			Concluída a auditoria e elaborado o respetivo relatório. Nota interna I/1922/2013, de 22 de maio.		
50 Auditar a segregação de funções na área financeira	GAA		X			Por se encontrarem em curso auditorias do Tribunal de Contas, da IGDC e da IGF ao Camões, IP, que sobrecarregaram a DSPG com solicitações, considerou-se não ser oportuno o início desta auditoria, devendo a mesma ter lugar em 2014.	